

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL: experiências de (re)inserção no mundo do trabalho.

**Larissa Lamoglia Bastos (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -
campus São Carlos);**

**Rita de Cássia Arruda Fajardo ((Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São
Paulo - campus São Carlos);**

**Hugo Pires Barbosa ((Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - campus
São Carlos);**

larissalamoglia@hotmail.com; ritacaf@ifsp.edu.br; hpirez@hotmail.com.

Resumo

O sistema penitenciário brasileiro é deficitário, não só pelas condições hostis, desumanas e precárias das prisões, mas também pelos fatores externos que criam um ciclo de reincidência e aumento progressivo da população carcerária. Um dos pontos principais e impulsionadores desse processo é a dificuldade dos egressos em se (re)inserir no mundo do trabalho, seja no mercado de trabalho (com a venda de sua mão-de-obra) seja na geração de trabalho e renda em uma atividade laboral, com outra relação que não seja venda de mão-de-obra. Após o cumprimento da pena essa dificuldade é latente, problema que demanda oportunidades, propostas, projetos, estratégias e políticas públicas para ser erradicado. O objetivo geral deste artigo foi identificar a importância da Economia Solidária como forma de ressocialização por meio de inserção no trabalho e geração de renda para esses indivíduos. Como método de coleta de dados foram realizadas entrevistas semiestruturadas com oito indivíduos que já passaram pelo cárcere e atualmente integram Cooperativas de Economia Solidária na cidade de Araraquara – SP. Na entrevista foram abordados os seguintes temas: o perfil do indivíduo; as dificuldades de inserção no mercado de trabalho; a percepção, importância e plano futuros em relação à Cooperativa Social. Como resultado verificou-se que são muitos os obstáculos encontrados pelos egressos ao tentar uma vaga formal após a prisão, como: preconceito e discriminação, falta de documentação, dívidas financeiras com a justiça, baixa escolaridade e falta de qualificação profissional, desamparo do governo e da sociedade. Além disso, destacaram-se as Cooperativas de Economia Solidária como um importante instrumento de reinclusão social e porta de acesso ao resgate da dignidade dessas pessoas por meio do trabalho autogestionário, oportunidade de geração e renda, acolhimento; socialização, profissionalização, ações educativas e orientações psicossociais para os seus membros. Percebeu-se que, possivelmente, o alto nível de reincidência criminal é consequência das inúmeras dificuldades para se inserir em ambientes de trabalho após o

cumprimento de pena, e que a Economia Solidária, por meio das Cooperativas Sociais, é uma solução para impedir esse ciclo vicioso “prisão-crime-prisão”, já que oferece aos egressos um ambiente de crescimento pessoal e livre de preconceitos, além da geração de trabalho e renda.

Palavras-chave: Cooperativa. Economia Solidária. Egressos do Sistema Prisional. Mercado de Trabalho. Mundo do Trabalho. Preconceito.

Introdução

De acordo com o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), a população carcerária vem aumentando significativamente. Em vinte anos o número de detentos triplicou, passando da quantidade de 232.755, em 2000 para 702.069 pessoas privadas de liberdade, em 2020 (SISDEPEN, 2020), o que leva o Brasil ao terceiro lugar do ranking mundial de população carcerária (INSTITUTO HUMANISTAS UNISINOS, 2020).

Além disso, a publicação de dados quanto à reincidência criminal no país, em 2015, revela que 24,4% dos ex-presos são condenados novamente dentro do prazo de cinco anos, o que simboliza cerca de 1 a cada 4 indivíduos que saem do sistema prisional retornam ao cárcere dentro desse período (IPEA, 2015).

De acordo com a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execuções Penais (LEP) - as instituições carcerárias deveriam ser um instrumento efetivo para ressocialização do detento, tornando-o novamente um "cidadão do bem" antes do seu retorno ao "mundo exterior", direcionando o convívio humano a uma comunidade (BRASIL, 1984). No entanto, a esfera prisional não tem proporcionado oportunidades efetivas de preparo aos indivíduos, o ambiente hostil, a falta de capacitação, estrutura precária, distanciamento familiar e outras adversidades deixam o sistema ineficiente ao seu real objetivo (LOPES, 2013). Em consequência disso, as pessoas que saem do cárcere, sofrem duras dificuldades, mesmo já tendo cumprido sua pena perante à justiça (FERREIRA, 2011).

O trabalho é um dos principais instrumentos de pertencimento e construção de vínculos sociais, pois permite a obtenção de capitais de subsistência (MARCHI; GRANZA FILHO; DELLECAVE, 2018), reduz o sofrimento pelo cárcere (PEREIRA, 2013), é propiciador da ressocialização e recompositor da dignidade (HACHEM; FORIGO, 2017), é visto pelo indivíduo ex-apanado como ponto chave para a sua reinclusão efetiva, mesmo sendo um objetivo distante, por causa dos diversos problemas que encontra ao sair da prisão (LOPES, 2013).

Tendo em vista a amplitude de problemas perante ao tema, que resultam em reincidência criminal (MARCHI; GRANZA FILHO; DELLECAVE, 2018) e afetam a segurança pública, se torna essencial a implementação de articulações governamentais eficientes (TOLEDO; KEMP; MACHADO, 2014), necessárias para restaurar a dignidade atingida e danificada pelo período de privação de liberdade (HACHEM; FORIGO, 2017). Porém as mesmas são ausentes ou quase inexistentes (SENA, 2011). No entanto, Marchi, Granza Filho e Dellecave (2018) acreditam que além de tudo isso, a questão é social. Algo que necessita de uma proposta mais compassiva, com o intuito de igualdade, desenvolvimento pessoal e inclusão, o que remete à Economia Solidária (ES) como uma alternativa para reinserção de egressos no mundo do trabalho (MATTOS; POZZOBON, 2019).

Um dos modelos desse estilo de economia é a Cooperativa Social (CS), modelo de organização que não tem objetivo principal o ganho de lucro, mas sim de utilizar o trabalho como canal para a reintegração de pessoas em desvantagem social e no mercado econômico, de acordo com a Lei nº 9.867/1999 (BRASIL, 1999).

Nesse sentido, o objetivo geral deste artigo foi identificar a importância da Economia Solidária como forma de ressocialização por meio de inserção no trabalho e geração de renda para esses indivíduos.

Egressos e a Economia Solidária

Após o cumprimento de sua pena, conforme institui a LEP, o liberado definitivo é denominado por egresso pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento prisional, e o liberado condicional, durante o período de prova. A LEP estabelece também que as principais responsáveis por proporcionar a reintegração adequada do indivíduo são as instituições carcerárias (BRASIL, 1984).

Para Sena (2011) a sociedade acredita que a punição, utilizando-se da privação de liberdade, transformará o encarcerado e o fará retornar pronto para viver em sociedade. Entretanto, a condição atual do sistema prisional no Brasil, não fornece um ambiente de ressocialização (ANDRADE; FERREIRA, 2014), pelo contrário, os presos vivem em espaços superlotados. Além da não separação destes nas celas, ocorrem maus tratos e ociosidade, o que torna o sistema carcerário ineficaz, e propicia o retorno dos indivíduos ao crime após sair da prisão (FERREIRA, 2011). Assim, esse ambiente age de forma negativa à integridade moral, física e psicológica dos reclusos, já que “viver num ambiente marcado pela ausência de trabalho, de recreação, de lazer, de cuidados adequado à saúde, à educação e de contato com a família, afeta cada sujeito na falta de perspectiva de vida”(FERREIRA, 2011, p.1). Wolf (2016, p.323) complementa que

a segurança prisional não depende apenas dos muros arquitetônicos, mas também da imposição de toda uma sorte de barreiras institucionais, administrativas, morais e sociais que repercutirão não só durante o cumprimento da pena, mas também sobre tudo o que virá depois dela. Com isto, o encarceramento retira dos sujeitos não apenas a liberdade, mas a possibilidade de organizar e controlar a própria vida e, assim, parte importante de sua identidade e dignidade.

Pereira (2013), observa que quando os egressos deixam o sistema prisional, são rejeitados e estigmatizados pela sociedade, pessoas não dignas de respeito e confiança, o que muitas vezes os força ao mundo do crime novamente, por falta de oportunidades de conseguir subsistência material e social.

No mercado de trabalho, distinto da situação dos demais indivíduos que não passaram pela privação de liberdade, os egressos necessitam de amparo social, já que sofrem supressão do sistema produtivo na sociedade (SERON, 2009). Marchi, Granza Filho e Dellecave (2018), enfatizam que a falta de inclusão deles no emprego formal gera a reincidência criminal. E os altos níveis deste resultado refletem na segurança pública da sociedade, destacando a importância de preparo e implantação de políticas de ressocialização efetivas (TOLEDO; KEMP; MACHADO, 2014).

Com o objetivo de possibilitar a ressocialização do egresso do sistema carcerário, para reparar sua proteção de dignidade, afetada e reprimida potencialmente no decorrer do período de pena, o Estado deve ter uma atuação positiva por meio de políticas públicas que prestam apoio aos egressos em sua volta ao convívio em sociedade (HACHEM; FORIGO, 2017), sendo o princípio da dignidade da pessoa humana norte constitucional, então é necessário que ele seja a orientação direta dos três poderes, incluindo a Administração Pública (BITENCOURT, 2017).

Políticas públicas, de acordo com Lynn (1980), são as somas de práticas governamentais que visam produzir determinados resultados. Peters (1986) acrescenta que estas ações do governo interferem diretamente na vida da população, e de forma sintetizada Dye (1984), elucida como o governo escolhe fazer ou não fazer. Por fim, a definição segundo o Manual de Políticas Públicas considera “um conjunto de ações e decisões do governo, voltadas para a solução (ou não) de problemas da sociedade [...] são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público” (AMARAL, 2008, p.5).

Além de um problema de segurança pública, Marchi, Granza Filho e Dellecave (2018) acreditam que o retorno adequado do egresso na sociedade é uma questão social. Dessa forma, se faz necessária uma proposta humana e que concorde no confronto dos problemas desenvolvidos pela experiência dos indivíduos privados de liberdade, que em vez de excluir ainda mais os menos favorecidos, tenha o objetivo de atingir uma maneira de socializar com foco na igualdade, desenvolvimento humano e inclusão. É nesse contexto que surge a Economia Solidária (MATTOS; POZZOBON, 2019). Além de

um importante instrumento para a reintegração social, Caeiro (2008) também acredita no seu poder de fortalecimento local e autogestão.

Paul Singer (2002) acredita que esse modelo é uma alternativa ao capitalismo e foi criado pelos indivíduos marginalizados no mercado de trabalho, entrelaçando a ideia de posse com a utilização dos meios de distribuição e produção, tendo como meta a socialização dos mesmos.

Nós costumamos definir economia solidária como um modo de produção que se caracteriza pela igualdade. Pela igualdade de direitos, os meios de produção são de posse coletiva dos que trabalham com eles – essa é a característica central. E a autogestão, ou seja, os empreendimentos de economia solidária são geridos pelos próprios trabalhadores coletivamente de forma inteiramente democrática, quer dizer, cada sócio, cada membro do empreendimento tem direito a um voto. Se são pequenas cooperativas, não há nenhuma distinção importante de funções, todo o mundo faz o que precisa. Agora, quando são maiores, aí há necessidade que haja um presidente, um tesoureiro, enfim, algumas funções especializadas, e isso é importante sobretudo quando elas são bem grandes, porque aí uma grande parte das decisões tem que ser tomada pelas pessoas responsáveis pelos diferentes setores. Eles têm que estritamente cumprir aquilo que são as diretrizes do coletivo, e, se não o fizerem a contento, o coletivo os substitui. É o inverso da relação que prevalece em empreendimentos heterogestionários, em que os que desempenham funções responsáveis têm autoridade sobre os outros. (SINGER, 2008, p. 289).

Conforme Mattos e Pozzobon (2019) por meio da melhoria da reinserção dos indivíduos utilizando a inserção produtiva, a capacitação profissional e geração de oportunidades de emprego, a ES proporciona a igualdade e integração. Acrescido do ponto positivo de que o bem-estar social e o trabalho são valores centrais, com a divisão de recursos justa, e por possuir um sustento monetário equivalente ao seu exercício, o egresso não seria motivado a realizar novamente delitos.

Por meio da perseverança no associado, a CS é um importante instrumento de recuperação da identidade do egresso, principalmente num país com um sistema ressocializador deficiente (SILVA; TONETTO, 2018), pois constrói um ambiente livre de preconceitos, que não exclui indivíduos que cumpriram pena no sistema prisional, caracterizado pela colaboração e igualdade, adjetivos que baseiam os princípios de um mercado solidário (MATTOS; POZZOBON, 2019).

Metodologia

Esta pesquisa tem natureza aplicada, com abordagem do problema qualitativa. Caracteriza-se como estudo de multicasos, pois visa a compreensão de “fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos, e [...] preservar as características holísticas e significativas dos eventos da vida real (YIN, 2001, p.21).

A coleta dos dados foi realizada por meio de entrevistas, junto aos egressos, membros de duas cooperativas sociais, Sol Nascente e Acácia, da cidade de Araraquara-SP, por meio de um roteiro

semiestruturado de questões, que permitiu aprofundar informações pertinentes e obter respostas fora de uma sistematização de alternativas, em consonância com Manzini (1990/1991). Para este trabalho foram utilizadas as respostas dos seguintes tópicos roteiro de entrevistas 1) Perfil dos Indivíduos; 2) Experiências no Sistema Prisional; 3) Vivência Familiar e 4) Dificuldades do Mercado de Trabalho. As transcrições das falas dos participantes foram realizadas com ajustes de pontuação a fim de expressar as entonações mais fiéis às falas, ou seja, não foram realizadas correções ortográficas para que o conteúdo seguisse mais fidedigno ao depoimento do entrevistado.

Para a realização da pesquisa foi elaborado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) que teve concordância dos participantes e foi assinado por eles, ficando uma cópia com os pesquisadores e uma com cada entrevistado. A identidade dos entrevistados foi resguardada. Essa pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CEP-IFSP), sob o número 4.328.019.

Resultados

Em dezembro de 2019, foi sancionada a Lei Municipal nº 415/2019, na cidade de Araraquara, que institui a Política Municipal de Trabalho para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional em Araraquara. Proposta pela vereadora Thainara Faria (PT), como uma forma de política pública, a lei obriga a contratação de um percentual de egressos do sistema prisional e pessoas privadas de liberdade nos contratos firmados entre empresas prestadoras de serviço (como de limpeza e construção civil, por exemplo) vencedoras de processos de licitação e a Prefeitura (ARARAQUARA, 2019).

Atualmente, em Araraquara existem 6 cooperativas sociais, sendo 4 delas parte do projeto "Cooperativismo como porta para o futuro", instalado pela Prefeitura, em 2019. Empresas como essas, na linha economia solidária, são porta de entrada para o mercado de trabalho e a reintegração para pessoas em desvantagem social, como, por exemplo, egressos do sistema prisional (EDINHO..., 2020).

As cooperativas que recebem maior quantidade de egressos são: Cooperativa Acácia de Catadores, fundada em 2002, e que desde 2006, realiza a reciclagem de resíduos sólidos na cidade em parceria com o Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE); e a Cooperativa Sol Nascente, fundada em 2020, para acolher egressos do sistema prisional que têm dificuldade em se reinserir no mercado de trabalho.

A Cooperativa Acácia surgiu em 2001, da união de cerca de 40 catadores independentes que sobreviviam do lixão, junto ao apoio da Prefeitura. Em 2002 foi juridicamente constituída e se tornou a

primeira associação de catadores da cidade – Associação Acácia dos Trabalhadores de Materiais Reaproveitáveis de Araraquara. Em 2006 foi formalizada a mudança da Associação em Cooperativa, nesse mesmo ano foi lançado em parceria com a Prefeitura e o DAAE, órgão responsável pela gestão de resíduos sólidos no município, a Coleta Seletiva de Araraquara, que tem por objetivo recolher materiais usados para reciclagem (COOPERATIVA ACÁCIA, 2012).

O município foi setorizado e, ao menos uma vez por semana, há coleta desses materiais em cada setor, atualmente são cerca de 180 cooperados (85% mulheres) que atendem 95% da cidade porta a porta e coletam em média 483 toneladas por mês de materiais recicláveis, ainda assim é estimado que somente 11% dos materiais que poderiam ser reciclados são coletados (ARARAQUARA, 2020).

Em fevereiro de 2020, a Prefeitura em parceria com a Central de Atenção ao Egresso e Família (CAEF) de Araraquara, a órgão ligado à Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), e com a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC) do Governo do Estado, lançou uma proposta de geração de trabalho e renda para egressos do sistema prisional por meio do programa “Cooperativismo como Porta para o Futuro”. Após o processo de inscrições dos interessados, encontros para apresentação do projeto e formação, em maio de 2020, com o apoio da Prefeitura, por meio da Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária, criou-se a Cooperativa Social de Trabalho em Recuperação de Materiais dos Egressos Prisionais de Araraquara – Sol Nascente. Atualmente a Cooperativa possui 10 sócios-cooperados e suas principais atividades são paisagísticas, coleta de resíduos não perigosos e recuperação de materiais para obtenção de compostos orgânicos para a fertilização do solo (COOPERATIVA SOCIAL DE TRABALHO EM RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DOS EGRESSOS PRISIONAIS DE ARARAQUARA - SOL NASCENTE, 2020).

No total foram entrevistados oito egressos membros de Cooperativas Sociais, dos quais cinco eram homens (Participantes 2, 5, 6, 7 e 8) e três mulheres (Participantes 1, 3 e 4). O Quadro 1 apresenta o resumo dos dados do perfil dos participantes:

Quadro 1 - Perfil dos entrevistados

Numeral	Idade	Naturalidade	Nível de Escolaridade	Estado Civil	Filhos	Bairro
1	58	Pederneiras	Nenhum	Divorciada	3	PQ. São Paulo
2	19	Araraquara	Fundamental Incompleto	Solteiro	1	Biagioni
3	40	Araraquara	Fundamental Completo	Solteira	2	Hortências

4	55	Araraquara	Fundamental Incompleto	Viúva	0	Jardim Pinheiros
5	43	Araraquara	Fundamental Incompleto	União estável	0	Jardim América
6	39	Araraquara	Fundamental Completo	União estável	2	Jardim das Estações
7	29	Araraquara	Ensino médio incompleto	União estável	2	Oitis
8	47	Araraquara	Ensino médio incompleto	Solteiro	1	Jardim Primor

Fonte: Próprios autores (2020).

Após análise do Quadro 1, destaca-se que as idades variam entre 19 e 58 anos. Em relação à escolaridade, o maior grau presente é o de "Ensino médio incompleto" por dois participantes (25%), em maior quantidade aparece "Fundamental incompleto" com três participantes (37,5%) e um participante com nenhum tipo de educação formal (12,5%). Em relação à moradia, todos residem em bairros periféricos da cidade.

A respeito das experiências no sistema prisional notou-se que de acordo com a maioria dos depoimentos dos participantes, os indivíduos vivem em celas superlotadas e em condições precárias dentro do presídio, conforme relato do Participante 2: "[...] me deram um colchãozinho bem fininho... num me deram nem um cobertor pra se cobrir [...] tinha outros que foram preso junto e num tinha nem mesmo sequer uma pasta de dente" e da Participante 4 quando relatou: "na comarca [...] era muito pequena (a cela) [...] quanto cabê entra [...]", ambos os relatos confirmam Andrade (2011), os presos vivem em espaços superlotados, como exemplificam, por meio de dados os gráficos na Figura 1.

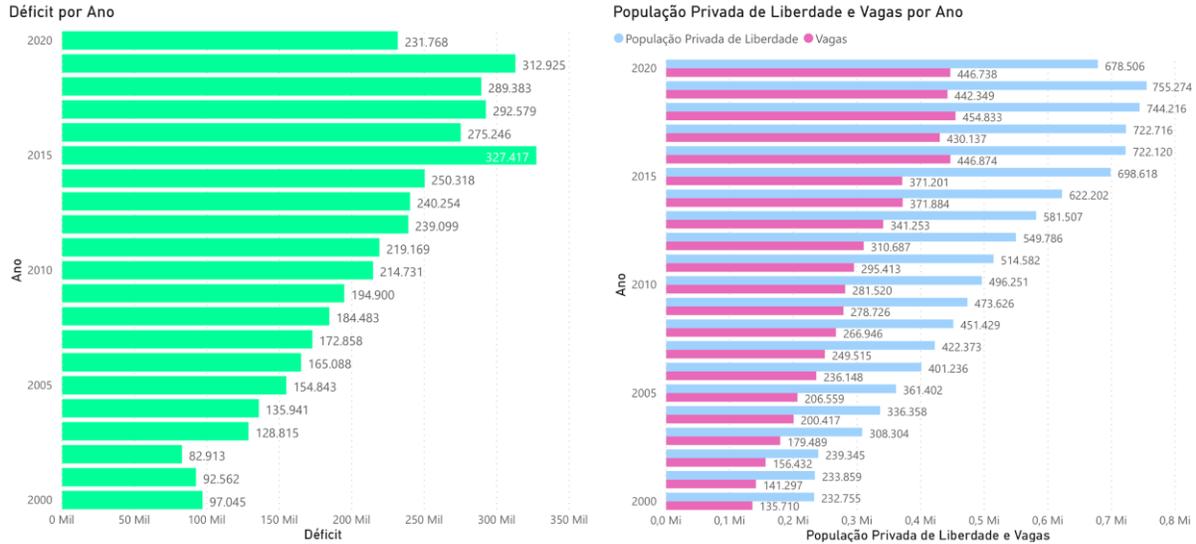
Figura 1 – Deficit por ano em relação a vagas no Brasil

População Prisional, Déficit e Vagas

Período de Janeiro a Junho de 2020

(*) Déficit total, não separado por regime

Exclui-se do cálculo presos e vagas de Unidades de Monitoramento Eletrônico e do Patronato de Curitiba-PR



Fonte: Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN (2020)

Andrade (2011) também menciona ocorrências de injustiças e maus tratos, o que é reafirmado pelo Participante 2, que relata as ações desumanas não só de quem trabalha mas também de outros apenados: “gera um ato de opressão né... pela forma dos funcionários mesmo ou forma de uns preso num se dá com outro”, também complementa o Participante 7: “[...] agressão física, gente fazendo assinar falta em situações que não cometeram, injustiça. Eles vem, fala que fez, se não fazer, corre... tipo, joga uma pessoa contra a outra. Então é algo difícil. Aquele mundo é difícil”

Os maus tratos se intensificam ainda mais quando se tratam de pessoas pretas no sistema prisional, o Participante 7 relata situações de racismo, que viola os direitos e liberdades individuais, e por meio do inciso XLII do artigo 5º da Constituição Federal é definido crime inafiançável e imprescritível (BRASIL, 1988):

[...] acha que você por ser negro, pobre, não tem condições de ter um tênis bom, ter uma roupa boa, ter um celular bom. Então, lá no momento em que eu fui preso, eu já sofri, eu paguei por isso, porque eu tirei quase oito anos. Eu cometi um delito e me foram forjado mais sete delitos. [...] Eu, quando fui condenado, quando eu fui pros fórum, me levaram pra delegacia, não colocaram ninguém junto a mim semelhante, que tem que ser feito, não fizeram o procedimento certo. Foram mais de dezenove vítima. Chegava lá, o suspeito era um negro e um branco, o rapaz que está preso comigo também, ele é branco eu sou negro, geralmente tem que pôr dois negros e dois brancos. Colocava só eu e ele, chegava lá a pessoa falava: É ele – sendo que não foi. E a gente preso não tem condições. Como que a gente vai provar que não é a gente? Não tem um advogado, não tem um suporte, não tem nada. [...] Situações que eu tive que assumir

pra ganhar a minha liberdade, porque eu fui na assistente social no dia do criminológico, falei a verdade, ela me negou, quando eu fui lá, eu tive que falar que fui eu, pra mim poder ganhar minha liberdade, senão não ia ganhar... Entendeu? (PARTICIPANTE 7, 2020).

Até no momento de liberdade da prisão é tomado por más experiências. A Participante 4 descreve o descaso em relação ao encaminhamento devido do detento a sociedade:

Não tem oportunidade nenhuma [...] aliás você sai de lá e num te dá nem a passagem, te sortam na portaria e cê tem vê se a família mandou dinheiro, cê chega[...] eu saí de um lugar que o homi falô assim: “se a onça num te comê...” eu saí do Mato Grosso essa última cadeia [...] “se a onça num te comê cê chega na cidade” [...] nós tivémo que andar uma 3, 4 fazenda pra chega na cidade [...] (PARTICIPANTE 4, 2020).

Nas entrevistas também foi relatada a dificuldade e demora para conseguir uma vaga de trabalho dentro do sistema prisional, isso faz com que grande parte do tempo do apenado seja ocioso, tornando o sistema ineficaz (ANDRADE, 2011) “[...] você chega e tem que esperar muito pra eles te dá um trabalho [...] demorei 6, 7 mês” (PARTICIPANTE 4, 2020), o problema é explicado pelo Participante 8 pela quantidade de pessoas, mas pode ser vencido pela insistência, “[...] às vezes tem um privilegiado também que, lá dentro é outro mundo. Então é que nem quando eu comecei a trabalhar, eu comecei a mandar pipa (para a família vender), insistindo, querendo trabalhar, foi onde eu tive uma chance” (PARTICIPANTE 8, 2020).

Em contraponto a Ferreira (2011), que diz sobre a não disponibilidade de educação e trabalho, seis deles (75%) relataram existir disponível ensino formal, e sete (87,5%) disseram ter trabalhado durante o cumprimento da pena, porém, em alguns casos, deveriam escolher: estudar ou trabalhar, como relatado pelo Participante 7 “eu só não terminei a escola porque na época eu queria trabalhar, eu queria conseguir uma renda pra me manter lá dentro”.

Outro ponto problemático após a saída do sistema prisional é a falta de documentos, segundo Nascimento (2017) se a falta de documento já dificulta as coisas para quem jamais passou pela prisão, para quem carrega esse estigma, isso se torna um problema maior ainda. Alguns participantes sofreram com a falta da documentação básica, como por exemplo a perda deles durante a permanência no cárcere, “o que eles faiz co documento da gente? Só o documento ja diz tudo, ce num tem o documento. Eles recolhe o documento tudinho [...] tive que tirá tudo de novo meu documento” (PARTICIPANTE 1, 2020).

Existe também o sentimento de não pertencimento como cidadão a partir da falta de documentos, conforme também cita Chahaira (2016), e dificuldades encontradas pelos egressos para se regularizarem perante a justiça eleitoral, o que se nota na fala da Participante 4:

[...] foi assim, tava falando que tinha q fazer a biometria [...] ai fui no cartório eleitoral [...] até hoje num mandaram uma intimação falá que eu tinha essa multa [...] devia tê mandado [...] ai eu fui lá [...] chegô lá o moço me deu que eu tinha uma multa de 18 mil e que meu CPF ta cancelado [...] meu cpf continua cancelado, votá nem pensá... que cidadã eu virei?! Nada. (PARTICIPANTE 4, 2020)

Todos esses obstáculos discutidos somados ao preconceito e estigma de “ex-presidiário” dificultam a reinserção desses indivíduos no mercado de trabalho.

Quadro 2 - Relação do egresso com o mercado de trabalho

Numeral	Tinha carteira assinada antes da prisão?	Exercia algum tipo de atividade remunerada?	Sentiu dificuldade em arrumar emprego formal?	Conseguiu emprego formal quando saiu do sistema prisional?	O que considera importante para um egresso conseguir trabalho?	Conhece outras oportunidades para egressos além da cooperativa?
1	Não	Sim	Sim	Não	Não ter preconceito	Não
2	Não	Sim	Sim	Não	Esforço	Não
3	Sim	Sim	Sim	Não	Educação e roupas	Não
4	Sim	Sim	Sim	Sim	Não ter preconceito	Sim
5	Não	Não	Sim	Não	-	-
6	Não	Não	Sim	Sim	Qualificação profissional	Não
7	Não	Sim	-	Não	-	Não
8	Sim	Sim	Sim	Não	Educação	Não

Fonte: Próprios autores, 2020.

Como pode-se visualizar no Quadro 2, a totalidade dos entrevistados encontrou dificuldades para conseguir emprego ao sair do sistema prisional e seis (75%) declararam não ter conseguido nenhum tipo de trabalho formal. Quando questionados sobre qual fator de importância se destaca para um egresso conseguir se (re)alocar no mercado de trabalho, dois (25%) citam a necessidade de se extinguir o preconceito, um (12,5%) cita o esforço do egresso, um (12,5%) acredita que a qualificação profissional é essencial, um (12,5%) relata a necessidade de ser educado e outro acrescenta sobre as vestimentas adequadas. Já quando indagados sobre o conhecimento de outras oportunidades além da cooperativa, seis (75%) responderam não conhecer nenhuma outra.,

Afirmando o emprego como facilitador da construção de laços sociais, fornecedor de status social e de pertencimento na comunidade (MARCHI; GRANZA FILHO; DELLECAVE, 2018, p. 278), orientador da (re)construção da dignidade do indivíduo (SANTOS; MACIEL; MATOS, 2013), proporcionador de inclusão social fora das prisões (PASTORE, 2011), percebe-se a unanimidade entre os participantes quanto a concordarem sobre a importância do trabalho:

Emprego, trabalho, representa pra mim... É a mudança de vida, a minha mudança de vida, porque [...] eu acredito que muita gente não consegue mudar, porque é difícil a pessoa mudar, quando vê uma conta de água pra pagar, uma conta de luz, o aluguel vencendo, as crianças chorando de fome, e até mesmo não ter onde morar, e a pessoa lutar, levar currículo pra todo lugar, na cidade inteira, tentar um trabalho e não conseguir. Não ter uma oportunidade (PARTICIPANTE 6, 2020).

Observa-se que todos os egressos, no momento da pesquisa, tinham fonte de geração de trabalho e renda, por participarem de cooperativas sociais de catadores, na cidade de Araraquara/SP.

De acordo com Mattos e Pozzobon (2019) o modelo de Cooperativa Social é um importante instrumento para o enfrentamento da exclusão social, acolhendo indivíduos de todas as condições étnicas, socioeconômicas, físicas ou psicológicas, por fim ofertando aos egressos um ambiente apropriado para o convívio em comunidade.

Os Participantes 1, 2, 3 e 5, exemplificam características presentes na cooperativa que são destacadas pelo autor: "Aqui ele te aceita, aqui eles acóie... já acoieiu muito aqui... me da muita força. Aqui eles ensina ocê pescá, te dá a vara e ensina a pescá... o bom é isso. [...] as pessoas num cunfia mais em você... e a única confiança que eu achei foi aqui. [...] senti acolhida aqui" (PARTICIPANTE 1, 2020). "Mesmo tendo, sabendo esses processos que eu tive com a prisão, pouco tempo recente que eu sai, as tatuagem que eu tenho [...] me deu uma oportunidade porque eu mesmo vim entregar currículo numa sexta-feira, na segunda feira eu ja tava vindo trabalha já. [...] nós é coletivo né porque todos nós precisa de nós [...]" (PARTICIPANTE 2, 2020). "[...] Aqui eles num trata a gente indiferente, aqui todo mundo é catadores, tudo ingual... ninguém é melhor do que ninguém... [...] num é porque você foi presa, foi alcoólatra que você é tratada indiferente [...] aqui é todos inguais" (PARTICIPANTE 3, 2020). "Eles dão muita oportunidade pra muitos, fala pra você aqui eles dão oportunidade pra muita gente [...]" (PARTICIPANTE 5, 2020).

O Quadro 3 apresenta os principais dados sobre a identificação dos entrevistados com a Cooperativa Social.

Quadro 3 - Identificação com Cooperativa Social

Numeral	Se identifica com o modelo de trabalho da cooperativa?	Alguma proposta de emprego te motivaria a sair da Cooperativa?	Permanência da pessoa deveria ser temporária ou definitiva?
1	Sim	Sim	Definitiva
2	Sim	Não	O tempo que ela quiser
3	Sim	Não	O tempo que ela quiser
4	Sim	Não	-
5	Sim	Não	O tempo que ela quiser
6	Sim	Não	O tempo que ela quiser
7	Sim	-	Definitiva
8	Sim	Não	Definitiva

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Na análise do Quadro 3 nota-se que todos os participantes dizem se identificar com o modelo da cooperativa; sete deles (87,5%) não tem em mente nenhuma proposta que o motivaria sair do modelo de cooperação; e quando perguntados sobre a permanência no projeto, quatro (50%) responderam que deveria ser "o tempo que a pessoa achar necessário" e três (37,5%) relataram que deveria ser definitiva.

Concordando com Marchi, Granza Filho e Dellecave (2018) e Mattos e Pozzobon (2019), o Participante 6 descreve a cooperativa e suas características:

[...] a cooperativa num tem um patrão ali, todos são o patrão. Todos a partir do momento eles têm... Todo mundo pode falar, todo mundo pode opinar, todo mundo tem uma responsabilidade também. Então ninguém vai crescer sozinho ali. Se todo mundo junto abraçar essa ideia, ter uma unanimidade todos podem crescer. [...] e a cooperativa é uma família. A cooperativa desde o começo ela já foi formada já pra isso, como... as grandes empresas, multinacional tava engolindo todos as pequenas, os pequenos negócios, então os pequenos empreendedores se uniu pra se fortalecer e conseguir "subsistir" (PARTICIPANTE 6, 2020).

Quando questionada sobre a possibilidade de trocar a cooperativa por um outro emprego formal, a Participante 1 diz sentir medo da instabilidade:

[...] a gente num sai para procurar serviço em outro lugar... a gente achou esse e se acomoda aqui. Eu to acomodada aqui, a gente quer um futuro melhor pra gente, quer um serviço melhor... mai e o medo? Vai largar e ser trocada... talvez na hora num fala nada, mai ai dipois começa pisa e é triste (PARTICIPANTE 1, 2020).

A Participante 4 descreve situações de suporte psicológico e afetivo que o ambiente também favoreceu:

[...] quando eu mais precisei [...] eu ia entra numa depressão profunda [...] fui na casa da Helena, expliquei a situação [...] cooperativa me acolheu, hoje eu tenho a cooperativa como minha família [...] saí da prisão pra cooperativa [...] vai fazer dez ano que eu tô dentro da cooperativa. [...] tudo. aqui representa muito [...] aqui pra mim foi o mió lugar [...] com a Helena você pode contá, com as minina do escritório [...] aqui eu fui muito apoiada [...] (PARTICIPANTE 4, 2020).

Como meio de transformação da vida do egresso, o Participante 8 conta sua relação com o modelo de negócio da cooperativa e os motivos que o incentivam:

Primeiro lugar é a renda, que eu vou ter uma renda fixa minha. Outra que aqui estão me educando bastante, tô prendendo a lidar com outras pessoas que eu não lidava antigamente, saber se expressar, esperar sua vez de falar... Tudo isso eu tô aprendendo aqui na cooperativa [...] que nem a cooperativa mesmo, ela tá mudando a minha vida. Meu modo de pensar, meu comportamento" (PARTICIPANTE 8, 2020).

Já para o Participante 7, a proposta é uma esperança de um futuro diferente:

Eu vim porque eu quero uma mudança de vida. Quero passar uma imagem diferente pros meus filhos, são todos pequenos. Não quero que eles tenha aquela má imagem do que eu fazia antes [...] Todo mundo que eu fiz um dia chorar de tristeza que possa chorar de alegria [...]. (PARTICIPANTE 7, 2020)

Sobre os principais pontos positivos que o modelo de negócio social favorece à comunidade, o Participante 6 cita como principais: a quebra preconceitos, o aumento da sustentabilidade e gerar economia aos cofres públicos:

Então... A cooperativa é [...] muito importante, porque ela [...] vai quebrar [...] muitos conceitos. Essa cooperativa vai quebrar muitos conceitos que abomina. Abomina a gente que já foi preso, porque quando essa cooperativa começar a funcionar, as pessoas... Muitas pessoas já não acredita, mas vão acreditar quando ela começar a funcionar. E eu abracei essa ideia [...] A gente era umas pessoas que era considerada que fazia o mal, que destruía. Essa cooperativa é uma cooperativa que ela vai ajudar o meio ambiente, que é uma cooperativa de compostagem, então essa cooperativa ela vai [...] fortalecer até mesmo os cofres públicos, porque se diminui a quantidade de resíduo que é levado pros aterro, vai sobrar mais dinheiro pros cofre público. [...] se diminui o nível de quantidade de resíduo que é levado pros aterro, diminui a quantidade de gases que é lançado na atmosfera. (PARTICIPANTE 6, 2020).

Segundo Mattos e Pozzobon (2019) o bem estar social e o trabalho, que são valores centrais das CS, somados à divisão de resultados justa, não motivariam o egresso a realizar novos delitos, o que é confirmado também pelo relato dos Participantes 6: “É... se diminui a quantidade de pessoas que voltam pros presídios, se cai a residência, também cai a criminalidade, também poupando, causando efeito na segurança pública. Essa cooperativa, pra mim, ela vai ser de muito impacto” (PARTICIPANTE 6, 2020).

Assim relata o Participante 7:

O nosso ponto positivo, que eu vejo, é tentar diminuir a reincidência. A reincidência do preso, porque o índice

é muito grande. De cada dez que sai, sete, oito, volta! Então, querendo ou não, se a nossa cooperativa poder abranger essas pessoas que sai, dá uma oportunidade e diminuir o número de reincidência, pra nós vai ser um grande ganho, que ali não é só pra ganhar remuneração, o trabalho que ali que vai ser feito é um trabalho muito bonito, é um trabalho muito importante, então nós tá tendo uma oportunidade única aí que a gente vai se esforça. Eu mesmo me esforço pra caramba pra gente conseguir andar pra frente (PARTICIPANTE 7, 2020).

Políticas públicas precisam ser construídas para o retorno dos egressos ao convívio social com dignidade humana (HACHEM; FORIGO, 2017), e em paralelo a isso, esses indivíduos devem receber investimentos governamentais que cooperem com seu alavancamento social em suplementação a desvantagem, também social, causada pela passagem pelo cárcere, como descreve o Participante 6:

Olha, um preso estadual custa pro governo... Quanto está custando? Mil e oitocentos reais? Se eu não me engano, está custando mil e setecentos, mil e oitocentos reais um preso pro governo, um preso estadual. Um preso federal está custando mais de sete mil reais. Aí se investe tanto, se gasta tanto pra manter a pessoa lá, eu acho que também deveria sobrar alguma coisa pra manter a pessoa aqui. Algum tipo de investimento, seja em educação, seja em curso, seja algum plano de trabalho, alguma coisa, mais cooperativas... Eu acho que poderia sobrar mais algum dinheiro assim, mais alguma verba destinada pra eles (PARTICIPANTE 6, 2020).

Já o Participante 8 se vê desacreditado da política

O governo?... Ah, o governo ele tinha que jogar mais limpo com as palavra que, cê vê, eles promete coisa [...] mas lá dentro é outra vida. Nada a ver do que eles falam [...]. Também complementa que na prática só conheceu o projeto da cooperativa que participa atualmente, construída pelo poder municipal. "Ah, eu vejo assim um pouco na televisão que eles falam, mas na prática mesmo já é totalmente diferente. Eu tô vendo agora aqui na cooperativa Sol Nascente que o projeto aqui é bom. É voltado ao egresso mesmo [...]" (PARTICIPANTE 8, 2020).

Em concordância, o Participante 7 diz que oportunidades, como a cooperativa que está inserido, não são nada comuns e que deveriam ser replicadas em mais lugares:

Ah, é criar movimentos que nem esses daqui que apoie, que dê... Que nem aqui quando eu cheguei o povo apoiou, o povo ajuda, te dá um cartão, te dá apresenta curso, te dá uma situação, uma cesta básica, te ajuda, querendo ou não, então que nem eu falei, a gente tem que aproveitar as oportunidades que tem, que são poucas, oportunidade pra egresso é pouca [...] (PARTICIPANTE 7, 2020).

Os relatos dos entrevistados convergem para a ideia de um sistema que deve ser aprimorado, não só em questões estruturais e humanitárias, mas também para que os futuros egressos tenham melhores condições e oportunidades em se reintegrar oficialmente na sociedade presente no pós-pena.

Considerações Finais

Uma análise empírica sobre o ciclo vicioso do sistema carcerário no Brasil, causado

principalmente pela falta de oportunidade de (re)inserção do egresso no mercado de trabalho, é complexa, apontando vários desafios.

Durante o processo de embasamento teórico, foram apresentados diversos obstáculos encontrados por egressos na busca por trabalho após a prisão, como o preconceito implícito na sociedade contra ex-apanados; a falta de capacitação profissional durante a pena; a dificuldade de acesso a necessidades básicas como moradia, educação e saúde; falta de documentação antes do cumprimento da pena e possível perda destes durante a reclusão; perda dos direitos políticos; penas de multa ou dívidas financeiras com a justiça; atestado de antecedentes criminais. Os resultados das entrevistas corroboraram com esses apontamentos, além de cooperar com novas informações, que devem servir como suporte a outros estudos.

Todavia, o tema, os problemas e as oportunidades têm pouca visibilidade, o que coopera para a permanência do estigma e distanciamento da sociedade em aceitar, incluir e colaborar com essas pessoas que, cometeram erros, porém já pagaram por eles perante a sociedade. Destaca-se o alto nível de reincidência, muito possivelmente causado pela falta de oportunidades para entrada no mundo do trabalho, o que ocasiona a volta ao sistema prisional por diversas vezes.

Destaca-se o alto nível de reincidência, muito possivelmente causado pela falta de oportunidades para entrada no mercado de trabalho, o que ocasiona a volta ao sistema prisional por diversas vezes. Sendo uma solução eficaz para barrar esse ciclo vicioso as Cooperativas Sociais, nas quais os egressos encontram um ambiente de crescimento pessoal, geração de renda e livre de preconceitos.

No entanto, percebe-se que a Economia Solidária, de uma forma geral é um modelo de negócio e geração de trabalho e renda que não é hegemônico, e tem ficado à deriva na sociedade, em especial por falta de marcos legais mais específicos, que deem maior possibilidade de desenvolvimento a esses empreendimentos, que muitas vezes precisam de esforço triplicado em relação a empreendimentos tradicionais para alcançar seus objetivos estratégicos. A autogestão e o crescimento coletivo, muito evidenciados nos resultados, mostram que não há submissão ao capital, mas sim uma forte convicção de construção de renda digna, criada com autonomia pelos cooperados.

Por fim, as reflexões devem convergir para discussões que possam aflorar novas percepções gerenciais de inclusão e aperfeiçoar da gestão do sistema prisional, além de fomentar as reflexões sobre possíveis ações com melhores políticas públicas, estratégias humanas e projetos aprimorados que tenham como foco a sociedade intolerante, que "lava as mãos" e "fecha os olhos" diante ao problema carcerário no país.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, U. S. D; FERREIRA, F. F. Crise no sistema penitenciário brasileiro: capitalismo, desigualdade social e prisão. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, Bahia, v. 3, n. 1, p. 24-38, dez./2014.

ARARAQUARA. **Coleta Seletiva**. DAAE, 2020. Disponível em: <https://daearaquara.com.br/coleta-seletiva/>. Acesso em: 27.nov.2020.

ARARAQUARA. **Lei nº 9820 de 4 de dezembro de 2019**. Institui a Política Municipal de Trabalho para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/9820>. Acesso em: 27.nov.2020.

BITENCOURT, E. N. Transformações do Estado e a Administração Pública no século XXI. **Revistas de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v.4, n.1, p.207-225, jan./abr.2017.

BRASIL. **Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 17.jun.2020.

CAEIRO, J. M.C. Economia Social: Conceitos, Fundamentos e Tipologia. Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, **Revista Katálysis**, Florianópolis, v.11 n. 1. p. 61-72, 2008.

COOPERATIVA ACÁCIA. Nossa História. Disponível em: <https://www.acaciacoleta.com.br/quem-somos/historico/>. Acesso em 27.nov.2020.

COOPERATIVA SOCIAL DE TRABALHO EM RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DOS EGRESSOS PRISIONAIS DE ARARAQUARA - SOL NASCENTE. **Estatuto Social**, 2020, 19 p.

DYE, T. D. **Understanding Public Policy**. Englewood Cliffs, N.J.: Prentice-Hall. 1984.

EDINHO SE REÚNE COM REPRESENTANTES DE COOPERATIVAS DA CIDADE. **O Imparcial**, 2020. Disponível em: <https://jornaloimparcial.com.br/destaque/edinho-se-reune-com-representantes-de-cooperativas-da-cidade/>. Acesso em: 27.nov.2020.

FERREIRA, A. R. Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência no crime. **Serviço Social & Sociedade**, n.107, p.509-534, 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282011000300008&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em : 7.maio.2020.

HACHEM, D. W.; FORIGO, C. R. O dever constitucional da Administração Pública de promover políticas públicas de reintegração dos egressos do sistema penitenciário ao mercado de trabalho. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 115, p. 109-168, jul./dez. 2017.

INSTITUTO HUMANISTAS UNISINOS. **Brasil se mantém como 3º país com maior população carcerária do mundo**. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596466-brasil-se->

mantem-como-3-pais-com-maior-populacao-carceraria-do-mundo. Acesso em: 7.maio.2020.

IPEA - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Relatório de pesquisa reincidência criminal no Brasil**. 2015. Disponível em:

https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=25590. Acesso em: 27.nov.2020

LOPES, R. Os Desafios para a Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional. In: COMISSÃO de Formação Teórica e Prática do PrEsp. **O Egresso do Sistema Prisional: do Estigma à Inclusão Social**. 1ed.Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013, p. 65-86. Disponível em

<http://institutoelo.org.br/site/files/publications/6249f589266779f9bd30d6a403db544f.pdf>. Acesso em: 07.mai.2020.

LYNN, L. E. **Designing Public Policy: A Casebook on the Role of Policy Analysis**. Santa Monica, Calif.: Goodyear. 1980.

MANZINI, E. J. A entrevista na pesquisa social. v. 26/27, p. 149-158. São Paulo: Didática, 1990/1991.

MARCHI, C. R.; GRANZA FILHO, L. G.; DELLECAVE, M. D. R. O processo de reinserção do egresso no sistema prisional no mercado de trabalho. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, Bahia, v. 7, n. 2, p. 277-287, dez./2018. Disponível em:

<https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/1801>. Acesso em: 07.maio. 2020.

MATTOS, M. S.; POZZOBON, T. C. Reinserção Social do Egresso Através da Implementação da Economia Solidária : subtítulo do artigo. **Revista Digital Constituição e Garantias de Direito:**

subtítulo da revista, Paraná, v. 11, n. 2, p. 247-260, abr./2019. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/16043>. Acesso em: 07.maio.2020.

PEREIRA, R. C. O sujeito egresso: trabalho e estima. COMISSÃO de Formação Teórica e Prática do PrEsp. **O egresso do sistema prisional: do estigma à inclusão social**. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013, p. 145-157. Disponível em:

<http://institutoelo.org.br/site/files/publications/6249f589266779f9bd30d6a403db544f.pdf>. Acesso em: 07.maio. 2020.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House. 1986.

SENA, F. J. **A elite por trás da tropa:** as percepções sobre a mídia nas políticas de ressocialização. 112 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

SERON, P. C. **Nos difíceis caminhos da liberdade:** estudo sobre o papel do trabalho na vida de egressos do sistema prisional. 203 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em:

<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-11122009-114347/pt-br.php>. Acesso em 07.maio.2020.

SILVA, C.; TONETTO, I. **A criação de cooperativas dentro dos estabelecimentos carcerários como instrumento de ressocialização do preso.** JUS, 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/68895/a-criacao-de-cooperativas-dentro-dos-estabelecimentos-carcerarios-como-instrumento-de-ressocializacao-do-preso/2>. Acesso em: 15.maio.2020.

SINGER, P. Economia Solidária. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.22, n. 62, abr/2008. 289-314pp. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142008000. Acesso em: 15.maio.2020.

SINGER, P. **Introdução à economia solidária.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

SISDEPEN - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - **Levantamento nacional de informações penitenciárias.** Departamento Penitenciário Nacional, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/sisdepen>. Acesso em: 27.nov.2020.

TOLEDO, I. KEMP, V.; MACHADO, M. Os sentidos do trabalho para egressos do sistema prisional inseridos no mercado formal de trabalho. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v.17 n.1, p, 85-99, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpst/article/view/112334>. Acesso em: 07.maio.2020.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** trad. Daniel Grassi - 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.